



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/11/26

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Epígrafe | Apoio à Freguesia de Caranguejeira para a manutenção do relvado do Campo da Mata

Deliberação | Considerando que a partir da época desportiva 2013/2014 foi definido um novo modelo para a manutenção dos relvados dos Campos de Futebol de 11, nomeadamente o relvado natural do Campo da Mata, propriedade da Junta de Freguesia de Caranguejeira;

Considerando que é entendimento do Município de Leiria que a gestão e manutenção dos equipamentos desportivos fica devidamente acautelada se essa responsabilidade for assumida pelas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas, permitindo-lhes, assim, rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências relacionadas com esse objeto;

Considerando ainda que:

- i) O Município assegurou durante vários anos a manutenção do referido campo, à semelhança do que acontece na Freguesia da Bidoeira;
- ii) A Câmara Municipal tem vindo a aprovar nas três últimas épocas desportivas, um apoio à Freguesia de Caranguejeira para fazer face aos custos com a manutenção do relvado do Campo da Mata, designadamente para a contratualização de serviços especializados;
- iii) Este apoio extraordinário se revelou imprescindível, atendendo ao facto de se tratar de campos relvados, cujos custos de manutenção são largamente superiores aos custos de manutenção de outras tipologias de infraestruturas desportivas;
- iv) O apoio se enquadra nas atribuições dos municípios no domínio dos tempos livres e desporto;
- v) É fundamental fomentar a prática desportiva junto da população do concelho;
- vi) Este tipo de prática assume grande importância na formação dos jovens da referida Freguesia;
- vii) O referido campo é utilizado, entre outras, para a prática desportiva federada não profissional, destacando-se o desenvolvimento da modalidade de Futebol, nomeadamente nos escalões de formação;

Considerando também que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de apoio às Freguesias;

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal uma proposta de atribuição de apoio à Freguesia de Caranguejeira, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no montante de €14.000,00 (catorze mil euros), destinado à manutenção do relvado do Campo da Mata, no decorrer do ano 2019, com efeitos a partir de 1 janeiro do presente ano, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente proposta no valor de €14.000,00 (catorze mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2020, (2019-A-142-Outras Infraestruturas Desportivas), e foi objeto de proposta de cabimento n.º 3109 compromisso n.º 3615, contração de dívida n.º 4284, de 21.11.2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando que a atividade desportiva desenvolvida no Campo da Mata da Freguesia de Caranguejeira se reveste de interesse para o Município, ao abrigo das disposições conjugadas nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir à Freguesia de Caranguejeira um apoio financeiro no valor total de €14.000,00 (catorze mil e setecentos euros), destinado à manutenção do relvado do relvado do Campo da Mata, no decorrer do ano 2020, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa;

(2)

- b) Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter este assunto a decisão da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
27-11-2019
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
27-11-2019
«Assinatura Digital Certificada»

2